



19793570



08026.000607/2022-27



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão de Convênios da SENAJUS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022/CGPGC/GAB- SENAJUS/SENAJUS

O COORDENADOR-GERAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS E CONTRABANDO DE MIGRANTES DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria SENAJUS/MJSP nº 50, de 01 de agosto de 2022, RESOLVE:

1. PRORROGAR o prazo de recebimento de Projetos voltados ao fortalecimento e à expansão da Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante – Programa Migrajus, Eixo: Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Chamamento Público 002/2022, até o **dia 03 de outubro de 2022**.

2. ALTERAR o cronograma descrito no item 11.1, o qual a vigorar com o seguinte teor:

11.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	19/08/2022
Disponibilização no Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma + Brasil)	23/08/2022
Data final para cadastramento de propostas	03/10/2022
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	04/10/2022 a 17/10/2022
Publicação do resultado preliminar	17/10/2022
Interposição de recursos do resultado preliminar	18/10/2022 a 24/10/2022
Análise dos recursos interpostos	25/10/2022 a 28/10/2022
Publicação do resultado final, com divulgação das decisões recursais proferidas dos recursos	31/10/2022

3. Os demais itens do Edital de Chamamento Público 002/2022 permanecem inalterados.

assinado eletronicamente

VALDSON JOSÉ RABELO

Coordenador-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes
Departamento de Migrações

No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 50, de 01 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **VALDSON JOSE RABELO, Coordenador(a)-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes**, em 23/09/2022, às 11:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19793570** e o código CRC **4536C7CE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
